RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS. PROCESSO Nº 011.7630.2019.0036717-84. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa PAISAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJETO a Contratada/ Compromitente se compromete a regularizar os débitos relativos aos salários e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e a apresentar a Contratante/Compromissário. PRAZO: a Contratada/Compromitente se obriga a apresentar as certidões de regularidade fiscal, social, trabalhista e previdenciária, no prazo de 60 (sessenta) dias. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Empresa.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
PROCESSO Nº 011.5576.2019.0015991-69. **PARTES**: Secretaria da Educação e a Imprensa Nacional. **OBJETO:** Serviços Essenciais de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais da Secretaria da Educação, no período de 04/02/2019 a 22/03/2019, sem o devido respaldo contratual. **VALOR:** R$ 2.519,66 (dois mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 26/08/2019.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PROCESSO Nº 011.7636.2019.0046640-09. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a **EMPRESA ETC SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI.** OBJETO: prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos do Colégio Estadual Indígena José Zacarias, no município de Banzaê-BA, do período de 01 de julho a 31 de julho de 2019, no valor de **R$ 31.514,60 (trinta e um mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos).** AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 181-A/91, artigo 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. DATA DE ASSINATURA: **26/08/2019** ASSINATURAS: Secretário da Educação e Empresa.

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS. PROCESSO Nº 011.7636.2019.0046640-09. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a **EMPRESA ETC SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI.** OBJETO a Contratada/Compromitente se compromete a regularizar os débitos relativos aos salários e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e a apresentar a Contratante/Compromissário. PRAZO: a Contratada/Compromitente se obriga a apresentar as certidões de regularidade fiscal, social, trabalhista e previdenciária, no prazo de 60 (sessenta) dias. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019 ASSINATURAS: Secretário da Educação e Empresa.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PROCESSO Nº 011.7636.2018.0010556-12. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a **EMPRESA AMM CONSTRUTORA LTDA.** OBJETO: prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos do Colégio Estadual Indígena José Zacarias, no município de Banzaê, do período de 26 de fevereiro de 2018 a 30 de abril de 2018, no valor de **R$ 13.113,00 (treze mil cento e treze reais).** AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 181-A/91, artigo 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. DATA DE ASSINATURA: **26/08/2019.** ASSINATURAS: Secretário da Educação e Empresa.

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS. PROCESSO Nº 011.7636.2018.0010556-12. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a **EMPRESA AMM CONSTRUTORA LTDA.** OBJETO a Contratada/Compromitente se compromete a regularizar os débitos relativos aos salários e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e a apresentar a Contratante/Compromissário. PRAZO: a Contratada/Compromitente se obriga a apresentar as certidões de regularidade fiscal, social, trabalhista e previdenciária, no prazo de 60 (sessenta) dias. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: **26/08/2019.** ASSINATURAS: Secretário da Educação e Empresa.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PROCESSO Nº 011.7618.2019.0036527-34. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa DZSET TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA EPP. OBJETO: prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos das Unidades Escolares - Colégio Estadual Indígena Tupinambá de Olivença; Colégio Estadual Indígena Tupinambá Acuípe de Baixo, Escola Estadual Indígena Tupinambá de Abaeté, Escola Estadual Indígena Tupinambá de Amotara, Escola Anexo- Colégio Estadual Indígena Tupinambá Acuípe de Baixo-Aldeia Acuípe de Baixo II, Escola Anexo-Colégio Estadual Indígena Tupinambá Acuípe de Baixo-Aldeia Acuípe do Meio II e o Colégio Estadual Jorge Calmon, no município de Ilhéus, no período de 03/06/2019 a 19/06/2019. no valor de R$ 273.104,00 (duzentos e setenta e três mil cento e quatro reais). AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 181-A/91, artigo 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. DATA DE ASSINATURA: 23/08/2019. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Empresa.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PROCESSO Nº 011.7625.2019.0047752-06. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa ZEUS EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI. OBJETO: prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos do Colégio Estadual Indígena de Corumbauzinho e Colégio Estadual Indígena Kijetxawê Zabele, no município de Prado, no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, no valor de R$ 53.361,00 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e um reais). AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 181-A/91, artigo 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2019. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Empresa.

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS. PROCESSO Nº 011.7625.2019.0047752-06. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa ZEUS EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI. OBJETO a Contratada/ Compromitente se compromete a regularizar os débitos relativos aos salários e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e a apresentar a Contratante/Compromissário. PRAZO: a Contratada/Compromitente se obriga a apresentar as certidões de regularidade fiscal, social, trabalhista e previdenciária, no prazo de 60 (sessenta) dias. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Empresa.

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019-SEC/COINF
A presidente da Comissão informa aos licitantes, e a quem interessar possa, que fica designada para o dia 28/09/2018 às 10h (Horário Local), no endereço da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, situada à 5ª Avenida, nº 550, Plataforma II, térreo, sala 07, Centro Administrativo da Bahia - CAB. Salvador/Ba, a sessão de abertura dos envelopes B (Habilitação), da licitação acima referenciada, cujo objeto é a Conclusão das obras de Ampliação de 02 Unidades Escolares, do Brasil Profissionalizado, nos Municípios de Araci e Conceição do Coité, das empresas CONSTRUTORA ESTRELA DALVA, CONSTRUQUALI ENGENHARIA e EJOS CONSTRUÇOES E INSTALAÇÕES, classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente. Salvador/Ba. 26/08/2019. Taíza da Silva Cabé - Presidente da Comissão.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

O Presidente da Comissão de Licitação, designado pela portaria nº 0157/2019 de 28/03/2019, comunica que, em razão de erro material, foi procedida à seguinte correção no Resultado da Carta Convite 002/2019 publicado no DOE do dia 24/08/2019: onde se lê "EMPRESA VENCEDORA: C. SANTOS EIRELI ME", leia-se "EMPRESA VENCEDORA: THALASSA PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA." Vitória da Conquista - BA, 26 de agosto de 2019. Jorge Batista Calado Filho - Presidente da COPEL.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO (R.D.), INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - PESSOA JURÍDICA - UESC
EMPRESA: HOTEL PRAIA DO SOL EIRELI; **SEI nº 073.5753.2019.0009748-61; OBJETO:** Reconhece que a empresa serviços de alimentação no valor total de R$ 223,20 (duzentos e vinte e três reais), conforme notas fiscais e justificativas constantes nos autos do Processo; **VALOR:** R$ 223,20; **PRAZO:** 8 dias úteis, a contar da publicação; **ASSINATURA:** 23/08/2019.

RESUMO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO (R.D.), INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - PESSOA FÍSICA - UESC
PROC SEI: 073.6795.2019.0012824-29; JOELMA SAMPAIO OLIVEIRA; **OBJETO:** reconhece que faz jus ao ressarcimento de despesa, conforme demonstrado nos autos do processo; **VALOR:** R$ 759,62; **PRAZO:** 8 dias úteis, a contar da publicação; **ASSINATURA:** 26/08/2019.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO / COPEL, Tipo: Técnica e Preço, Abertura: 02/09/2019, às 10h00 min. Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) e Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) dos Municípios de Jequié, Guanambi, Macaúbas e Caetité. Recursos: Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal. No item **6.2.1 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Valor 10,00 pontos) - fls. 18-19/153. Foi acrescentado como Nota do Quadro 2:** A equipe mínima é composta 01 coordenador Geral (Eng. Civil, Sanitarista, Ambiental), 02 engenheiros (civil/sanitarista/ ambiental) e 01 Sociólogo/Pedagogo/Assistente Social/Psicólogo. A apresentação de atestado do engenheiro poderá ser 1 de cada engenheiro e/ou 2 para um dos engenheiros. No item **1.5 PLANEJAMENTO GLOBAL DAS METAS - fls. 31/153**
Onde se lê: "..... ser desenvolvida em sete metas...". **Leia-se:** "... ser desenvolvidas em três metas...". No item **5 EQUIPE PREVISTA Quadro 5 - fls. 80-81/153. Onde se lê: "Equipe Chave Nível Superior -** "Engenheiro/ Civil/sanitarista/ambiental - 1 - 1713; Sociólogo/ Pedagogo/Assistente Social /Psicólogo - 1 - 1.867." **Leia-se:** "Engenheiro/Civil/Sanitarista/ Ambiental - 2 - 3.427; Sociólogo/Pedagogo/Assistente Social /Psicólogo -1 - 1.749", respectivamente. **Onde se lê: "Equipe Complementar Nível Superior -** "Engenheiro/Civil/ sanitarista/ambiental - 2 - 3.196; Sociólogo/Pedagogo/Assistente Social /Psicólogo -2 - 2.532". **Leia-se:** "Engenheiro/Civil/Sanitarista/Ambiental - 2 - 3.460; Sociólogo/Pedagogo/ Assistente Social /Psicólogo -1 - 2.610", respectivamente. **Onde se lê: "Equipe Nível Técnico -** "Técnico em Informática - 1 - 1.785; Técnico Mobilizador - 2 - 3.344." **Leia-se:** "Técnico em Informática - 1 - 1.760; Técnico Mobilizador - 2 - 3.520". respectivamente. **Onde se lê: "Equipe Nível Administrativo -** "Secretária Média / Assistente Administrativo - 1 - 1.834; Motorista - 1 - 1936; Motorista 1 - 1936". **Leia-se:** "Secretária Média / Assistente Administrativo - 1 - 1.690; Motorista 2 - 3.520", respectivamente. **As solicitações de esclarecimentos serão respondidas no site da SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, aba LICITAÇÕES.** Salvador, 26/08/2019. Ana Emília Martins dos Santos. Presidente da Comissão.